



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 016/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva de aproximadamente 20.000 urnas eletrônicas e 4.800 baterias, todas armazenadas na Seção de Administração de Urnas do TRESC, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 733 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 21.131/2020 (Pregão n. 058/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Z2 Serviços Especializados Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa Z2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., estabelecida na Avenida Padre Cacique, n. 320, Bloco A, Térreo, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, com endereço de correspondência na Avenida Carlos Gomes, n. 700, sala 606/9, quinto andar, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, telefones (51) 99309-2681 / 9810-4131 / 3557-6323, e-mail licitacao@z2servicos.com.br, z2servicos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 04.489.272/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Letícia da Silva Andrade, inscrita no CPF sob o n. 909.968.280-87, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 074/2020, em relação à variação do piso salarial da categoria e do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços descritos na subcláusula 1.1 do Contrato n. 074/2020, os seguintes valores:

2.1.1. A partir de 1º de agosto de 2022:

- a) o valor mensal de R\$ 38.088,33 (trinta e oito mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), referente aos serviços prestados pelos técnicos de manutenção;
- b) o valor mensal de R\$ 5.286,19 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor;
- c) o valor de R\$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao pacote de serviço adicional do técnico; e
- d) o valor de R\$ 63,43 (sessenta e três reais e quarenta e três centavos), referente ao pacote de serviço adicional do supervisor.

2.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2023:

- a) o valor mensal de R\$ 39.549,12 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos), referente aos serviços prestados pelos técnicos de manutenção;
- b) o valor mensal de R\$ 5.521,14 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor;
- c) o valor de R\$ 46,05 (quarenta e seis reais e cinco centavos), referente ao pacote de serviço adicional do técnico; e
- d) o valor de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao pacote de serviço adicional do supervisor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de março de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LETÍCIA DA SILVA ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL